



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei N°. 036/97

Data: 24 de setembro de 1997.

Súmula: Autoriza Auxílio Financeiro à Entidade PANIKUS 13 MOTO CLUBE DE CLÁUDIA, e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, autorizado o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a prestar Auxílio Financeiro à Entidade PANIKUS 13 MOTO CLUBE DE CLÁUDIA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que serão repassados em parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em apoio à participação em competições intermunicipais.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 - Departamento de Esportes e Lazer
05.02.08.48.247.2.012.3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Cabe à Entidade beneficiada, prestar contas à Prefeitura da aplicação dos recursos do erário municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08/04/97, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 24 de setembro de 1997.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia